DECRETO N. 2.200, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o Decreto Municipal n. 2.115/2014 para substituir representantes de Entidades Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros da Prefeitura do Município de Bertioga e a solicitação de substituição de membro representante do Poder Executivo Municipal no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, conforme Memorando n. 199/2014,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao item 1, da alínea "d", do inciso I, artigo 1º do Decreto Municipal n. 2.115, de 07 de fevereiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 1º (...)***

I – representantes das Entidades Governamentais:

(...)

d) Secretaria de Administração e Finanças:

1. Elaine Monteiro de Brito, titular; (NR)

2. (...)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de setembro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município